

Ata da instalação em sessão solene do município de Santana do Riacho.

No primeiro dia do mês de março de mil novecentos e sessenta e três, no edifício da Prefeitura, sob a presidência do Sr. Pedro D'Alcântara Hornel, juiz de Direito da Comarca, na conformidade com as disposições a respeito, reuniram-se em sessão solene as autoridades e demais pessoas gradadas do município e de outros que aqui vieram para honrar o ato, com o fim de proceder a instalação deste município de Santana do Riacho, criado nos termos dos artigos e anexos pertinentes da lei n.º 2.764 de 30 de dezembro de 1962, com jurisdição sobre as circunscrições que têm por sede esta localidade que ora recebe os faros de cidade e ao distrito de Caldeal Nobre, que compõem o município.

Aberta a sessão o Sr. Presidente, após a composição da Mesa convidou os presentes a se põem de pé afim de fazer o pronunciamento de lei, da forma seguinte:
"Em virtude dos poderes que me